



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



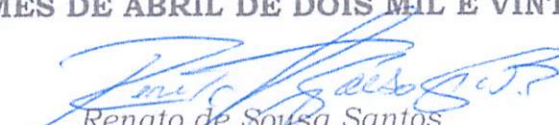
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

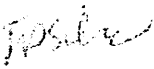
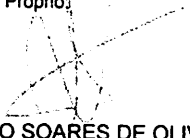
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 826006	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL		Ficha: 275	Data da Emissão: 26/08/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência Ação: 08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: MARILIA SOARES SANDES DA SILVA				
CNPJ/CPF: 924.051.423-68		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF:	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO, PARA VIAGEM À CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 27 À 28 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 560,00		
Valor do documento por extenso: quinhentos e sessenta reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 275	Empenhado até a Data: 66.215,00	Saldo Anterior: 9.785,00	Importância: 560,00	Saldo Atual: 9.225,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL 08 Assistência Social 122 Administração Geral 0011 Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 2191 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 26/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 26/08/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
826006 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 275	DATA: 26/08/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/08/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: MARILIA SOARES SANDES DA SILVA	924.051.423-68	CÓDIGO: 715
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO, PARA VIAGEM À CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 27 À 28 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.	Liquido 560,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	560,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
560,00	560,00	560,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

560,00

quinhentos e sessenta reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 26/08/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA

VISTO

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

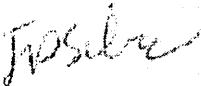
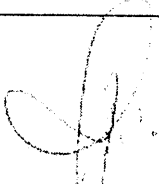
DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:	
Nº: 275		Nº: 230421 Data: 26/08/2025		Nº: 826006 Data: 26/08/2025			
Credor...: MARILIA SOARES SANDES DA SILVA				CNPJ: 924.051.423-68			
Endereço:				CEP:			
Cidade...:				Cod: 715			
				IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 560,00			
				DESCONTOS..... R\$ 0,00			
				IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 560,00			
LIQUIDADA A DESPESA EM: 26/08/2025		PAGUE-SE EM: 26/08/2025		PAGO EM: 26/08/2025			
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS			
HISTÓRICO							
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO, PARA VIAGEM À CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 27 À 28 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.							
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA							
02		PODER EXECUTIVO					
021000		SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL					
08		Assistência Social					
122		Administração Geral					
0011		Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
2191		Manutenção do Conselho Tutelar					
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL					
CONTROLE DE PAGAMENTO							
Valor Bruto		560,00		Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
				001	14618-8		RR\$ 560,00
Valor Líquido		560,00					
RECIBO							
RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS				A IMPORTÂNCIA DE R\$			560,00
(quinhentos e sessenta reais) *****							
DATA: 26/08/2025							
DOCUMENTO ANEXO							
Credor...: MARILIA SOARES SANDES DA SILVA							
CNPJ/CPF: 924.051.423-68							

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome MARILIA SOARES S SILVA
Agência 1312-9
Conta corrente 7555-8
Valor 560,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	26/08/2025 20:26:13
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	26/08/2025 20:30:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 102/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: MARILIA SOARES SANDES DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende a data de 27 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do encontro da Conferência Estadual da Pessoa Idosa, que será de muita importância para a SEMAS já que envolve diretamente o público da terceira idade diretamente assistida pela políticas publica desta secretaria.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana.**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias] MARILIA SOARES SANDES DA SILVA** no valor individual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 27 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do encontro da Conferência Estadual da Pessoa Idosa, que será de muita importância para a SEMAS já que envolve diretamente o público da terceira idade diretamente assistida pela políticas publica desta secretaria.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 26 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.26 16:18:36 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão

Constituído pela Lei nº 6.835/1996, alterado pela Lei nº 8.596/2007

Rua da Sete de Setembro, nº 52 - Centro - São Luís - MA. CEP: 65.010-120 - E-mail: cedima.conselho@hotmail.com
Fone: (98) 9 91032118

Ofício Circular nº 02/2025-CEDIMA

São Luís (MA), 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimos/as Senhores/as Prefeitos/as e Secretários/as Municipais,

Assunto: Solicitação de apoio para deslocamento de Delegados/as Municipais Eleitos/as para a **6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - 6ª COEDIPI**

Excelentíssimo/a Senhor/a,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício, solicitar e reforçar a responsabilidade municipal quanto ao deslocamento de delegados/as eleitos/as na Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa deste município, para deslocamento de Delegados/as Municipais Eleitos/as para a **6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - VI COEDIPI**, a ser realizada no período de **27 e 28 de agosto de 2025**, no Rio Poty Hotel, na Avenida dos Holandeses, quadra 32 Ponta D'areia, em São Luís/MA, convocada pelo Excelentíssimo Governador do Estado, através do Decreto Governamental Nº 39.730/2025.

A 6ª COEDIPI é coordenada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão (CEDIMA).

Reafirmamos que tal atribuição municipal está prevista no Regimento Interno da VI COEDIPI, no **CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, no artigo:

Art. 26 - As despesas com a organização e a realização da Etapa Estadual da 6ª COEDIPI ocorrerão à conta de recursos orçamentários consignadas na SEDIHPOP.

§1º - O Governo Estadual será responsável pela realização da Conferência Estadual e pela presença de sua delegação na Conferência Nacional em Brasília/DF.



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão

Constituído pela Lei nº 6.835/1996, alterado pela Lei nº 8.596/2007

Rua da Sete de Setembro, nº 52 - Centro - São Luís - MA CEP: 65.010-120 - E-mail: cedima.conselho@hotmail.com

Fone: (98) 9 91032118

§2º - Os governos municipais serão responsáveis pela realização das Conferências Municipais e Intermunicipais e pela presença de suas delegações na Conferência Estadual.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos votos de elevada estima e consideração, aguardamos sua aquiescência e devidas providências. Para maiores informações contactar com Patrícia Pacheco, secretária executiva do CEDIMA, através do fone (98) 99116-4524

Respeitosamente,

Isabel de Fatima Amorim Gonzalez Lopez

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão
- CEDIMA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO Nº 277/2025

Colinas - MA, 25 de agosto de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (02) diária no valor total de R\$:560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o servidor MARILIA SOARES SANDES DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões e eventos essenciais na formação do servidor mencionado, capacitando a prestação de programas sociais.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/C – 7555-8

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 277
---	---	--------------------

ILMO. SENHO ACESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): MARILIA SOARES SANDES DA SILVA	Cargo/Função: PSICOLOGA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís - MA	27/08/2025	28/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 280,00	R\$ 560,00		R\$ 560,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 26/08/2025	CPF 924.051.423-68	Mari'lia Soares Sampaio da Silva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /  IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
---	--